

LEI Nº 1.404, DE 13 DE MAIO DE 2021

PUBLICADO

Em, 26/05/21

Responsável

**FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO,
VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS
DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO
DA LEGISLATURA 2021 A 2024 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 32, pelo inciso IV do artigo 66, e § 2º do artigo 33, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. O subsídio mensal do Prefeito do Município de Bezerros, para a legislatura que se inicia em janeiro de 2021 e termina em dezembro de 2024, em parcela única, será de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), o do Vice-Prefeito será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e dos Secretários Municipais será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo Único. Fica assegurado o pagamento do 13º (décimo terceiro) aos Secretários Municipais, sempre no mês de dezembro de cada ano.

Artigo 2º. O valor dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, não poderá exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, conforme artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 3º. Aos subsídios fixados por esta lei será assegurada revisão anual, nas mesmas datas e no mesmo índice do reajuste concedido ao funcionalismo municipal, respeitado o previsto no artigo 37, incisos X, XI e XV da Constituição Federal, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Artigo 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento vigente, suplementada se necessário for.

At



PREFEITURA DE
BEZERROS
fazendo acontecer

GABINETE DA PREFEITA

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021, podendo ter sua vigência válida para quantos períodos legislativos forem necessários, caso não haja a edição de nova lei fixando novos valores.

Gabinete da Prefeita de Bezerros-PE, em 13 de maio de 2021.

Maria Lucielle Silva Laurentino

Prefeita - Bezerros/PE

MAT. 80806

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita